



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.451, DE 08 DE ABRIL DE 1996.

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, uma área de terra ao MOVIMENTO NATIVO LANCEIROS DE 35.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, o uso gratuito e pelo período de 10 (dez) anos, uma área de terra situada no Núcleo de Habitação Popular Simon Bolivar, Reserva Técnica, Quadra 15, medindo 40,00 x 90,00 metros, ao MOVIMENTO NATIVO LANCEIROS DE 35, para uso comunitário, sede social e administrativa do galpão crioulo fundado em 20 de janeiro de 1995, promovendo a integração dos moradores do Núcleo Habitacional e atividades culturais que preservem a tradição e divulgação do folclore do Rio Grande do Sul.-

Art. 2º - Caso a referida área constante do artigo anterior não for efetivamente ocupada e utilizada para as atividades previstas e em conformidade com cláusulas do contrato de comodato a ser celebrado, a presente Lei ficará sem efeito e considerar-se-á rescindido o respectivo contrato.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 08 de abril de 1996.



Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal